



CORREGEDORIA-GERAL

REVOGADA

OF n.º 50: DELIBERAÇÃO Nº: 091/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – APLICABILIDADE – ATOS DE DEFESA As disposições da Deliberação nº: 091/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não se aplicam às iniciais, sendo aplicáveis exclusivamente para a prática de atos caracterizados como de defesa do requerido/executado, terceiro, e/ou réu/acusado.